



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 209, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Pezzi, de titularidade da empresa Pezzi Energética S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.199.579/0001-38, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.4.2012.

#### ANEXO

<b>Nome</b>	PCH Pezzi.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resolução ANEEL nº 617, de 25 de novembro de 2003 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.146, de 4 de outubro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Pezzi Energética S.A.
<b>CNPJ</b>	09.199.579/0001-38.
<b>Localização</b>	Municípios de Bom Jesus e Jaquirana, Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Potência Instalada</b>	19.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.000176/2002-83, 48500.001459/2012-68 e MME nº 00000.000319/2012-00.